



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.808/2014

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ALCEBÍADES CARNEIRO COSTA” EM GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**ALCEBÍADES CARNEIRO COSTA**” a via pública com apenas uma conexão, sendo esta Rua sem saída (servidão/beco) que se inicia na Rua do Campo de Futebol e termina defronte á propriedade do Sr. Marcelo Carneiro Costa, em Graúna, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 02 de Outubro de 2014



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal